ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 166/1994

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/04/1994 **Sanção:** 08/04/1994

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

01

LEI Nº 166/94 — De, 04 de abril de 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no exercício de suas atribuições, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Poderá o Executivo abrir crédito suplementar no orçamento-programa de 1.994, de conformidade com o art. 165, § 8º da Constituição Federal, até o limite de Cr$ 158.873.901,30 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e tres mil, novecentos e um cruzeiros reais e trinta centavos), distribuidos na forma seguinte:

L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR
31.11.00 - Pessoal Civil	Cr$	13.224.337,16
31.13.00 - Obrigações Patronais	Cr$	3.629.270,00
31.20.00 - Material de Consumo	Cr$	-o-
31.31.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$	300.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e encargos	Cr$	3.500.000,00
32.80.00 - Contribuição do PASEP	cr$	-o-
41.10.00 - Obras e Instalações	Cr$	-o-
41.20.00 - Equiptº. e Material Permanente	Cr$	-o-
VALOR TOTAL.....	Cr$	20.653.607,16

E/X/E/C/U/T/I/V/O

31.11.00 - Pessoal Civil	Cr$	54.140.147,07
31.13.00 - Obrigações Patronais	Cr$	12.918.638,00
31.20.00 - Material de Consumo	Cr$	20.000.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$	5.000.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e encargos	Cr$	20.000.000,00

Lindair Mateus do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

32.54.00 - Apoio Financeiro a Estudante	Cr$	50.000,00
32.80.00 - Contribuição do PASEP	Cr$	1.000.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	Cr$	15.611.000,00
41.20.00 - Equiptº e Material Permanente	Cr$	9.500.509,07
VALOR TOTAL.....	Cr$	138.220.294,14

Art. 2º - Os valores do artigo anterior serão distribuídos conforme a Lei Orçamentária de 1.994.

Art. 3º - A cobertura dos créditos desta Lei far-se-á pelo excesso de arrecadação que se vereficar durante o período de janeiro a março de 1.994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições identicas, contrarias ou com esta incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 de abril de 1.994.

APROVADO
EM 04/04/94
Lindair Moraes do Carmo
residente da Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
EM 04/04/94
Ronce Roberto Mesquita
Prefeito Municipal